



11ª Vara Federal

Portaria

11ª VARA - RECIFE-PE

PORTARIA Nº 67/2024

A Dra. Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, Juíza Federal da 11ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 19/2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 3 de junho de 2024, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nesta 11ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 7 de junho de 2024, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 11ª Vara Federal/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos físicos eventualmente em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período acima referido;

III) CIENTIFICAR a Procuradoria da República, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos;

IV) COMUNICAR ao Excelentíssimo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

V) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

a) não será interrompida a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) durante a inspeção **não haverá suspensão dos prazos** referentes aos processos em tramitação no Sistema Creta e no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), porquanto os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 08/05/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4276708** e o código CRC **FC238D61**.